

## ORDEM FINAL DE CADASTRO BOLSISTAS DE MESTRADO - EDITAL 002/2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria, com base em reunião realizada no dia 06 de abril de 2026, torna pública a ordem final de cadastro de bolsistas do Curso de Mestrado em Administração e Ciências Contábeis:

Aluno	Modalidade (ordem de prioridade)	Teste Anpad	Nota Teste Anpad	Pontuação Homologada CV	Nota CV	Nota Geral	Ordem Classificação
Bruna Olegário Mughiuti	1	257,64	7,62	4,65	2,31	3,38	1
Raul Thiarles da Silva	1	0,00	0,00	6,85	3,41	2,73	2
Nathália da Silva Sotero	2	300,38	8,89	15,85	7,89	8,09	3
Liana Dai-Pra Tasqueto	2	0,00	0,00	20,10	10,00	8,00	4
Arthur Silveira Menna Barreto	2	300,22	8,88	12,90	6,42	6,91	5
Morgana de Oliveira Machado	2	273,69	8,10	11,30	5,62	6,12	6
Brenda Lara Vieira Vargas	2	295,78	8,75	9,00	4,48	5,33	7
Lariane dos Santos Pedroso	2	278,75	8,25	9,15	4,55	5,29	8
Érica Bressa Trevisan	2	327,74	9,70	7,50	3,73	4,92	9
Eduarda Bonini	2	277,46	8,21	6,99	3,48	4,42	10
Gretel Mabel Zavaleta Lopez	2	236,93	7,01	7,00	3,48	4,19	11
Victor Medeiros Fetzer	2	337,95	10,00	4,60	2,29	3,83	12
Eric Drescher Wohlmann	2	294,67	8,72	4,30	2,14	3,46	13
Brenda de Oliveira Ferreira	2	227,35	6,73	5,00	2,49	3,34	14
Gabriel Alves Kufner	2	301,91	8,93	3,70	1,84	3,26	15
Nicole Larissa Bibiano Margarida Peres	2	0,00	0,00	8,10	4,03	3,22	16 - 1º Suplente
Henrique do Nascimento Seerig	2	311,00	9,20	2,30	1,14	2,76	17 - 2º Suplente
Leticia Vandervert Do Carmo	2	0,00	0,00	3,60	1,79	1,43	18 - 3º Suplente
Juliana Squizani Dutra	3	249,95	7,40	8,25	4,10	4,76	19 - 4º Suplente
Maria Eduarda Waechter da Silva	3	298,43	8,83	6,60	3,28	4,39	20 - 5º Suplente
Laura Pilar Pasinato	3	314,99	9,32	6,05	3,01	4,27	21 - 6º Suplente
Laura Luísa Faccin	3	306,35	9,06	4,90	2,44	3,76	22 - 7º Suplente

Legenda Modalidade (ordem de prioridade):

1. alunos que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício (20% das cotas disponíveis = 2 cotas contempladas)
2. alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada)
3. alunos que exerçam atividades remuneradas



Disponibilidade de bolsas em Março de 2026 = 15 cotas

De acordo com o Edital 002/2026:

A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos:

a) Participar com regularidade e presencialmente das atividades do PPGACC:

a. Atividades: Palestras, seminários, workshops e demais eventos promovidos pelo programa.

b. Para casos de renovação de bolsas, o discente deverá necessariamente ter cumprido todos os requisitos do Edital 02/2026, incluindo o envio do relatório de bolsas.

As bolsas serão distribuídas prioritariamente, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.

b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.

c) Demais alunos que exerçam atividades remuneradas.

Santa Maria, 06 de abril de 2026.

**Simone Alves Pacheco de Campos**

Coordenadora do PPGACC

CCSH/UFSM